



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 5.310-C DE 2023

Altera a Lei nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, a fim de ampliar os requisitos para concessão do selo Empresa Amiga da Mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....
V - promovam ações de prevenção da saúde da mulher.

.....
§ 4º Para os fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, são consideradas ações de prevenção da saúde da mulher, entre outras:

I - incentivo à realização de exames médicos, em especial, mamografia e Papanicolau;

II - incentivo à realização de exames pré-natal pelas empregadas gestantes;

III - realização de campanhas de promoção e prevenção da saúde da mulher.” (NR)

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2025.



* C D 2 5 4 9 6 4 6 0 8 0 0

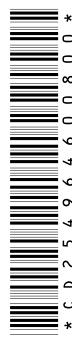


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada RENILCE NICODEMOS
Relatora

Apresentação: 09/12/2025 18:14:44.450 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 5310/2023

RDF n.1



* C D 2 2 5 4 9 6 4 6 0 0 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254964600800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Renilce Nicodemos